



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

MINUTA DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR N° 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022

O Prefeito do Município de Pilar, no uso de suas atribuições legais, em decorrência das necessidades apresentadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação temporária e formação de cadastro de reserva de pessoal com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e para o programa "Saúde Mais Pilar", conforme as Portarias n° 2.436/2017 e 2.979/2019, que terá duração de três meses (Julho, Agosto e Setembro), de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em plena conformidade com os termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal n° 8.745/93, sob a égide da Lei n° 166/98 que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pilar e a Lei n° 358/2006 que estabelece o Plano de Cargos, Empregos, Carreira, Vencimentos e Salários da Rede Pública Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado e Unificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pilar, através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Processo Seletivo Simplificado e Unificado será avaliado pela comissão técnica responsável pela seleção, especialmente nomeada pela **Portaria n° 032/2022**.

1.3. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2. DAS VAGAS:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação imediata e para cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender a necessidade do serviço público e de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, de profissionais para as funções descritas no item 2.2 conforme estabelecido neste Edital.

2.1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus Anexos e eventuais retificações.

2.1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.2. A carga horária, as vagas, os requisitos e remuneração estão estabelecidos a seguir:

GRUPO OCUPACIONAL:

CARGO	CH	VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Enfermeiros	30h	18 + C.R.	Curso Superior em Área Correlata (Reconhecido pelo MEC) + Registro no Conselho Competente	R\$ 3.000,00
Técnicos de enfermagem	40h	89 + C.R.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem	R\$ 1.260,00
Auxiliar de serviços gerais	40h	6 + C.R.	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.212,00
Auxiliar administrativo	40h	6 + C.R.	Ensino Fundamental Completo (até o 9º Ano)	R\$ 1.212,00

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas acima, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

habilitados, por Cargo/Carga horária, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser lotado nos turnos diurno, vespertino e noturno.

2.3.1. As vagas constantes no item 2.2 deste edital, são destinadas exclusivamente para atuação no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. Para estar apto à inscrição dos cargos ofertados neste processo seletivo, os candidatos devem, obrigatoriamente, possuir os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, se estrangeiro, estar devidamente legalizado no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da contratação;
- c) Apresentar requisitos constantes no item 2.2 deste edital;
- d) Apresentar as documentações exigidas para comprovação de títulos, Cursos e Experiência.

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1. **As inscrições estarão abertas a partir das 19hs do dia 23 e se encerrarão no dia 26 de junho de 2022.**

3.2. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato mediante ficha de inscrição no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pilar/AL (<http://www.pilar.al.gov.br/>), na aba inscrições para PSS - SAÚDE 2022.

3.3. **A ficha de inscrição (ANEXO III), o currículo, bem como os demais documentos necessários, elencados no item 04 deste edital, deverão ser digitalizados em formato "PDF" e anexados no momento da inscrição em DOCUMENTO ÚNICO.**

3.4. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros, sendo desconsiderados documentos apócrifos, ilegíveis ou incompletos.

3.5. **Ao candidato será permitida a inscrição em apenas um cargo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.6. Não será exigido pagamento de taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo de que trata este Edital.

3.7. A Comissão dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.

3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.9. Da participação dos candidatos portadores de deficiência:

3.9.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

3.9.2. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.

3.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida indicando a função em que pleiteia a vaga;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Comprovante de Residência;
- e) *Curriculum Vitae* (**com documentos comprobatórios**);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2. As cópias autenticadas dos títulos do candidato, conforme item 5, **devem ser apresentadas no momento da contratação.**

4.3. No caso de candidato portador de deficiência deverá ser entregue declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória;

4.4. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.

4.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.6. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.7. Para julgamento dos títulos relativos à comprovação do ensino médio será admitida **cópia autenticada do histórico escolar do candidato ou certidão (se emitida em período menor ou igual há 02 anos) de conclusão do ensino médio emitida pela escola.**

4.8. Para julgamento dos títulos de graduação e pós graduação serão admitidas cópias autenticadas de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso (esta última se emitida em período menor ou igual há 02 anos), emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Saúde, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.

4.9. Para julgamento dos cursos de capacitação serão admitidas cópias autenticadas de declarações ou certificados de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento, emitidos por instituições públicas ou privadas, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.

4.10. A comprovação da experiência profissional na área de atuação do cargo de inscrição do candidato deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando o período (com início e fim, se for o caso);
- b) Para exercício de atividade em instituição pública: cópia da declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitida pelo órgão onde o serviço foi prestado;
- c) Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

4.10.1. A comprovação por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação de, no mínimo 01 (um) RPA por mês relativo ao período ao qual o candidato pretenda comprovar o seu tempo de serviço.

4.11. **Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o ato de inscrição.**

4.12. Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato para a análise curricular constituem acervo do Processo Seletivo e não serão devolvidos ao candidato.

4.13. **Os documentos especificados neste item 4 devem ser anexados junto ao sítio eletrônico no momento da inscrição.**

5. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. A Comissão designada pelo Executivo Municipal será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise de currículos, sendo esta etapa eliminatória e classificatória.

5.2. As funções disponibilizadas neste edital terão critérios de avaliação específica de acordo com o cargo a ser exercido.

5.3. Para todos os cargos, será realizada uma análise curricular com a posterior divulgação da ordem de classificação dos candidatos.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Serão consideradas as pontuações para a análise dos currículos, conforme a seguinte tabela:

TÍTULO / DESCRIÇÃO	Pontuação máxima
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	50 (10 cada ano)
CURSO DE CAPACITAÇÃO (Min. 40h)	10 (2,5 cada)
GRADUAÇÃO OU CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO	20
PÓS-GRADUAÇÃO (especialização)	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

6.2. Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação nos títulos referentes à experiência profissional;
- b) Obter a maior pontuação nos títulos que trata de educação formal (Graduação ou Pós-graduação);
- c) For mais idoso.

7. AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Será avaliada e divulgada, juntamente com a divulgação do Resultado Parcial da análise de currículos, a lista de inscrições

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

válidas para os candidatos que cumprirem as exigências do Edital no **dia 05/07/2022**, com publicação no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pilar (<http://www.pilar.al.gov.br>).

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. O resultado parcial do Processo Seletivo será publicado **a partir do dia 05/07/2022** no endereço eletrônico <http://www.pilar.al.gov.br>.

8.2. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito à Instituição Executora, que deverão ser recebidos no **Setor de Protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Saúde (Av. Otacílio Cavalcante, 333, Chã do Pilar, Pilar/AL), no dia 06 de julho de 2022, no horário das 8h às 12h.**

8.3. O resultado final após a apresentação dos recursos será publicado **até o dia 08/07/2022.**

8.4. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data do protocolo de entrega no setor competente, devidamente explicado no item 8.2 deste edital.

8.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.6. Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso.

8.7. Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recursos.

8.8. Os recursos serão apreciados pela comissão do Processo de Seleção, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição quando da divulgação do resultado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

8.9. A comissão do Processo de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

cabirão recursos adicionais.

8.10. O julgamento dos recursos apresentados, bem como a homologação do Processo Seletivo, será publicado conforme item 8.3.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

9.1. O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente;

9.2. A admissão do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme determina a **Lei Municipal nº 624/2017**.

9.3. **A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, e sim, sua inclusão no cadastro reserva, o que representa a possibilidade de uma posterior contratação temporária.**

9.4. No período de vigência do contrato não será concedido remanejamento do Contratado, exceto por necessidade da Instituição;

9.5. O prazo de validade do contrato de prestação de serviços dos aprovados no PSS é de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.

9.6. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de notificação, sem direito a indenização, caso o programa para qual foi selecionado seja extinto, ou caso a Secretaria Municipal encaminhe profissional do Quadro Efetivo, para ocupar a vaga temporariamente preenchida pelo profissional que for aprovado através da presente seleção.

9.7. A convocação dos candidatos classificados será feita por notificação pessoal, ou por publicação no Diário Oficial do Estado, informando o período, horário e local onde deverá comparecer para a devida atribuição, munido da documentação constante neste Edital e da documentação comprobatória dos pré-requisitos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

9.8. Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO TEMPORÁRIO:

10.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado e Unificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender as seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

c) Não ter registro de antecedentes criminais;

d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no Edital.

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções;

i) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a (dois cargos de professor), b (um cargo de professor com outro técnico ou científico) e c (dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas), conforme modelo em Anexo II deste Edital.

j) Possuir disponibilidade para jornada de trabalho apresentada no quadro de cargos.

k) Apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- l) Entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- m) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
- n) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

10.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A classificação do candidato no presente processo seletivo não assegura o direito de contrato automático, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Pilar/AL.

11.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de Pilar, durante o período de validade do Processo Seletivo.

11.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas.

11.5. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

11.6. O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

excluído do cadastro.

11.7. A homologação do Processo Seletivo será feita pela Prefeitura Municipal de Pilar, em até 10 (dez) dias, contados da publicação do resultado final.

11.8. Fica designada uma Comissão legalmente nomeada pelo Poder Executivo composta por:

- a) Um (04) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Um (01) representante do conselho municipal de saúde;
- c) Um (01) representante da Procuradoria Geral do Município de Pilar.

Prefeitura Municipal de Pilar, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Prefeito
Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNÇÃO

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Atividades associadas à função:

- Elaborar plano de enfermagem para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;
- Executar e supervisionar tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão, aplicação de respiradores artificiais, assistência a gestante, parturiente e recém-nascido, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, valendo-se dos seus conhecimentos para propiciar o maior grau possível de bem estar ao paciente;
- Participar da execução e assistência obstétrica em situação de emergência acompanhando da evolução ao trabalho de parto;
- Assumir cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado de risco de vida;
- Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que requisite conhecimentos científicos adequados e cada município de tomar decisões imediatas;
- Fazer a prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas e planos de saúde;
- Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e no programa de vigilância epidemiológica;
- Participar de programas e atividades de educação sanitária, em função da melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atividades associadas à função:

- Prestar assistência aos pacientes conforme estabelecido no programa de saúde da unidade.
- Executar a medicação prescrita, realizar curativos, fazer o controle dos sinais vitais, administrar e realizar outras tarefas de enfermagem;
- Realizar os tratamentos recomendados ao paciente tais como: sondagens, aspirações, nebulizações e outros;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa ou passiva e higiene pessoal ao paciente;
- Fazer a coleta do material para exames e tratamentos;
- Colaborar com o médico na realização de exames e tratamentos;
- Operar o equipamento de esterilização;
- Efetuar anotações no prontuário das observações e cuidados prestados;
- Colaborar nas intervenções cirúrgicas, assistindo ao médico, preparando o paciente, o material e o ambiente;
- Fazer a conferência, proceder a lavagem, secagem, esterilização e lubrificação do material cirúrgico;
- Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atividades associadas à função:

- Efetuar serviços de digitação necessários à administração da unidade.
- Efetuar o preenchimento de requisições e formulários solicitados.
- Fazer a emissão de guias de tramitação de processos e documentos.
- Organizar e arquivar os documentos da unidade, de acordo com os critérios pré-estabelecidos.
- Recolher e fazer a distribuição de correspondências.
- Informar notas e mensagens de rotina;
- Receber e repassar mensagens telefônicas, se necessário, fazendo sua devida anotação.
- Fazer o controle das requisições de xerox, correios, telégrafos, telex, reprografia e outros.
- Fazer a distribuição do material de consumo requisitado.
- Controlar a entrada e saída de documentos da unidade, fazendo o seu devido protocolo.
- Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atividades associadas à função:

- Efetuar o preenchimento de requisições e formulários solicitados.
- Fazer a limpeza da unidade de Saúde e de Assistência Social;
- Fazer a coleta o lixo dos depósitos, para depositá-lo na lixeira ou incinerador;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Organizar e arquivar os documentos da unidade, de acordo com os critérios pré-estabelecidos;
- Recolher e fazer a distribuição de correspondências;
- Receber e repassar mensagens telefônicas, se necessário, fazendo sua devida anotação.
- Fazer o controle das requisições de xerox, correios, telégrafos, telex, reprografia etc.
- Operar máquinas copiadoras, garantindo a qualidade dos serviços e o controle das cópias solicitadas;
- Servir água, café e lanche, preparando-os quando necessário;
- Fazer a distribuição do material de consumo requisitado;
- Abrir e fechar as portas e janelas da instituição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves;
- Cooperar no encaminhamento do público aos diversos setores da instituição;
- Abastecer máquinas copiadoras e equipamentos, zelando com cuidado do seu uso;
- Zelar pelos ambientes da instituição de trabalho, varrendo-os e limpando-os;
- Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade;
- Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
- Tratar os usuários de forma idônea e moral;
- Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Sexo: () F () M
Estado Civil:		Profissão:	
País:	CEP:	UF:	Cidade:
Bairro:	Logradouro:		
Complemento:	E-mail:		
Fone:		Celular:	
Deficiente: () SIM () NÃO		Tipo De deficiência: __ CID n°:	
Formação Acadêmica : () Fundamental () Ensino Médio () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado			
CARGO:			
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado(a) do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos de minha inscrição.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinatura do(a) Candidato(a):
Local e data:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:
NOME:
N° DE INSCRIÇÃO:

ANEXO IV

MODELO DE DELARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, junto a Secretaria de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, que não exerço em regime de acumulação, nenhum outro cargo no âmbito dos serviços públicos Federal, Estadual ou Municipal, salvo os passíveis de acumulação, conforme alíneas a, b e c, inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal/88.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Pilar, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	Data/Período	Local
Publicação do Edital	23/06/2022	Site da Prefeitura
Inscrições com envio de ficha de inscrição, currículo e documentação (online).	23/06/2022 (a partir das 19 horas) a 26/06/2022	Site da Prefeitura
Resultado Parcial	05/07/2022	Site da Prefeitura
Interposição de Recursos	06/07/2022	Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde
Resultado Final	08/07/2022	Site da Prefeitura